



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2189

Página 33 de 35

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Garça, 24 de agosto de 2023.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, por meio do qual busca-se vedar a possibilidade de locação ou arrendamento de áreas recebidas em doação nos Distritos Empresariais.

A atual redação da Lei nº 5.237/2018 (Lei dos Distritos Empresariais) possibilita que após o transcurso de 36 meses do “registro da escritura de doação, a donatária poderá locar ou arrendar a área recebida em doação, com anuência da municipalidade, segundo o estabelecido nesta Lei, para outra empresa que explore ramo de atividade compatível com as finalidades do Distrito Empresarial, desde que haja encerramento ou suspensão das atividades da empresa donatária”.

Ocorre, no entanto, que tal possibilidade vem gerando certos abusos por parte dos beneficiários, fazendo com que se valham de tal benefício para explorar os lotes recebidos em doação para especulação imobiliária.

Por essa razão, tratando-se a doação de um incentivo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, propomos que, no período compreendido entre a assinatura do Termo Provisório de Imissão na Posse e término do encargo, ficará vedada a locação ou o arrendamento das áreas recebidas em doação, sob pena de reversão do imóvel.

Pelo exposto, tratando-se de matéria de interesse da comunidade desportiva, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 96/2023

(de autoria do Vereador Antonio Franco dos Santos
“Bacana”)

ALTERA A LEI Nº 5.238, DE 06 DE JULHO DE 2018, A FIM DE IMPOSSIBILITAR A LOCAÇÃO OU O ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS RECEBIDOS EM DOAÇÃO NOS DISTRITOS EMPRESARIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 15 da Lei nº 5.238, de 06 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Fica expressamente vedado à empresa donatária, no período compreendido entre a assinatura do Termo Provisório de Imissão na Posse e término do encargo

disposto no § 1º do art. 11 desta Lei, locar ou arrendar a área recebida em doação, sob pena de reversão do imóvel.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadã Benemerita a Sra. Maria Raquel Sartori da Silva

Maria Raquel Sartori da Silva, nascida em 27/03/1965, na Roca Grande onde ficou até seus 10 anos de idade. Casada com Cicero Nivaldo da Silva, mãe de 2 filhos maravilhosos, sonho de todo pai e toda mãe, são eles: Julia Sartori do Couto e Rafael Sartori da Silva.

Vinda de uma família muito pobre, seu pai, Sr Matheus Sartori, lavrador, homem humilde, mas com um caráter e uma bondade sem igual e embora com pouco estudo mantinha e cuidava da escola na cabeceira do Sitio, escola essa que leva nome de SILVIO SARTORI, avô de Maria Raquel. A mãe Sra e Maria Aparecida Marques Sartori, também com pouco estudo mas tinha um desejo que era ver os filhos estudados. Maria Raquel começou sua vida profissional aos 13 anos na extinta Livraria Brasil do Sr Orlando Covolan e desde essa idade conciliava estudos e trabalho.

Já nessa época demonstrava grande interesse pelos estudos e pelas pessoas. Estudar para Maria Raquel era condição inegociável e também um grande desafio pois naquele tempo ainda eram poucas as Universidades na região e sua condição econômica era muito precária. Mas como estudas era um desejo muito grande tentou junto a Câmara de Vereadores na época uma possibilidade de bolsas de estudo e outras saídas, mas sem sucesso. Mas desafios nascem para ser superados foi e prestou vestibular na UNESP faculdade do Estado e frequentou o Curso de Ciências Sociais, não era seu sonho mas é o era possível. Porém com seus estudos o interesse pelo desenvolvimento de pessoas foi crescendo e tornando-se uma Missão de Vida, passou então a atuar na área de Recursos Humanos e também a dar aulas e assim começou a desenvolver várias atividades sempre ligados a crescimento profissional das pessoas Profissional de Recursos Humanos há muitos anos age de maneira autentica, transmite feedback construtivo e compartilha o saber para que possam se tornar bons colaboradores. No dia a dia é atenta ouvinte, tem confiança e segurança dos colaboradores que recorrem ao seu auxilio. A experiência dos anos faz com que identifique nos candidatos possibilidades e talentos a serem desenvolvidos, pois conhece a empresa no todo.